



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA N.º 190/2019

O reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense, no uso de suas atribuições legais,

considerando o disposto no Decreto n.º 97.458/89;

considerando o que estabelece o artigo 12 da Lei n.º 8.270/91;

considerando, ainda, o teor da Orientação Normativa n.º 06/2013/SEGEP/MPOG, de 18/03/2013,

RESOLVE

1. Localizar a servidora constante do quadro abaixo, para exercer suas atividades em área considerada de risco e insalubre, conforme Laudo Técnico Pericial câmpus Pelotas, de 04/12/2015 e seu Anexo I, de maio de 2017.

NOME DO SERVIDOR	VIGÊNCIA	CARGO	LOCAL DE EXERCÍCIO OU TIPO DE TRABALHO REALIZADO	AGENTE INDICADOR DA INSALUBRIDADE OU RISCO	PERCENTUAL DO ADICIONAL	CARGA HORÁRIA E ADICIONAL CONCEDIDO
Milena Machado da Luz João	01/01/2019	Professor EBT	Câmpus Pelotas – CNATFIS	ELETRICIDADE	10%	INTEGRAL PERICULOSIDADE

- 2) Conceder-lhe o adicional correspondente, nas condições constantes do quadro a que se refere o item 1.
- 3) Revogar as disposições em contrário.

Pelotas, 14 de janeiro de 2019..

Flavio Luis Barbosa Nunes

Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

■ Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR - CD1 - IFSULRG, em 19/02/2019 16:05:07.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/02/2019. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <http://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 14567

Código de Autenticação: 48636c6fa9

